



**Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada
Edital n. 07/2026**

**Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada
Edital n. 07/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PRÓS-GRADUAÇÃO EM
LINGUÍSTICA APLICADA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027**

1. PREÂMBULO

- 1.1** O/a Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de PósGraduação em Linguística Aplicada, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, em reunião realizada em 16/06/2026 e pela Câmara de Pesquisa e PósGraduação da Universidade de Brasília.
- 1.3** O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de PósGraduação em Linguística Aplicada será realizado por meio de quatro (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as), c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <https://pgla.unb.br>, ou na Secretaria de Pós-graduação pelo endereço eletrônico ilsecpos@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1** Número de vagas para candidatos(as) residentes no país: 17 vagas
- 2.2** Das vagas previstas no item 2.1 serão destinadas 3 vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).
- 2.3** Será ofertada 1 vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
- 2.4** Será ofertada 1 vaga(s) adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas. **2.5** Será ofertada 1 vaga(s) para candidatos(as) com deficiência.

NÍVEL: Mestrado	
MODALIDADE	VAGAS
Ampla concorrência	10
Negros/as	03
Indígenas	01
Quilombolas	01
Pessoas com deficiência	01
Pessoas trans	01
TOTAL	17

- 2.6** O Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada organiza-se em uma área de concentração intitulada “Linguagem, Práticas Sociais e Educação” e duas linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas conforme os eixos no Anexo I deste Edital.
- 2.7** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pelo eixo de pesquisa em que se insere seu projeto de pesquisa.
- 2.8** O(a) candidato(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (um) dos Eixos de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.9 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.9.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, Resolução CEPE nº 0141/225, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB),bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília (UnB), o Processo Seletivo prevê reserva de vagas

para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas, para candidatos(as) pessoas trans, e para candidatos(as) com deficiência.

2.9.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.9.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.9.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail ilsecpos@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento.

2.9.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação.

2.9.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.9.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.

2.9.5 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, e pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.10 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

2.10.1 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.10.2 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

2.10.3 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.10.4 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.11 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.11.1 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

2.11.2 O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para **indígenas** ou para **quilombola** terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.12 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.12.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.12.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

2.12.3 Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata(o) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.12.4 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido.

2.12.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.13 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRANS

2.13.1 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

2.13.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.13.3 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.14 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.14.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.14.2 Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) aos cursos de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, para o primeiro Período Semestre Letivo de 2027, deverão ser efetuadas dentro do período previsto **no item 7** deste edital, pela internet, através do sistema SIGAA: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos).

3.1 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital.

3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar em formulário próprio o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas, conforme formulário específico (Anexo X).

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens **3.8 a 3.10** deste edital.

3.4 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.4.1 Ficha de Inscrição (conforme Anexo V)

3.4.2 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando até o Segundo Período letivo de 2026.

3.4.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.4.4 Pré-Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 5.1.1.

3.4.5 Currículo Lattes, em versão para impressão (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

3.4.6 Cópia de Documento oficial de identificação com foto (frente e verso);

3.4.7 CPF (Cadastro de Pessoa Física);

3.4.8 Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral;

3.4.9 Certificado de quitação com serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil).

3.4.10 Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) no Banco do Brasil (001), gerando GRU, conforme estabelecido no Anexo VI.

3.4.10.1 Conforme a Resolução CPP nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

3.4.10.2 Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla os(as) candidatos(as) oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo.

3.4.11 Certificado de Proficiência em língua estrangeira ou Documento que comprove suficiência em língua estrangeira, conforme item 5.1.2 deste edital.

3.4.12 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência deverão preencher e entregar **no ato de inscrição** uma **Autodeclaração** para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas (**modelos em anexo**)

3.4.13 Candidatos(as) indígenas, ou candidatos(as) quilombolas deverão entregar **Declaração de Pertencimento** à respectiva Comunidade assinada por liderança ou organização, (**modelos em anexo**), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

3.5 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

3.6 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital e conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.8 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:

- a) Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado;
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral;
- f) Certificado de quitação com serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil.
- g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

3.10 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.11 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.12 Qualquer erro na organização da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O PGLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica e eletrônica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.13 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência (ANEXO X) deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em 2026, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I – A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do **item 7** deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Avaliação do Pré-Projeto (esta etapa é classificatória e eliminatória):

4.2.1.1 O Pré-Projeto deve ser elaborado conforme **as instruções do Anexo III**.

4.2.1.2 Na capa do Pré-Projeto (elaborada conforme Anexo XVII) deverá ser indicado o nome do(a) candidato(a), título do projeto de pesquisa e eixo de pesquisa em que se insere o projeto. As demais páginas não devem conter identificação de autoria. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2 Comprovação de suficiência ou proficiência em língua estrangeira (esta etapa é eliminatória), conforme item 5.1.2 deste edital.

4.2.2.1 Não serão aplicadas provas para testar proficiência em línguas estrangeiras.

4.2.3 Prova oral de conhecimentos e defesa do pré-projeto (esta etapa é eliminatória e classificatória).

4.2.3.1 A prova oral será realizada remotamente em plataforma/aplicativo a ser divulgado na página do Programa (pgla.unb.br), terá duração mínima de 30 (vinte) e máxima de 40 (trinta) minutos e será gravada em vídeo ou em áudio. A gravação em vídeo e em áudio será disponibilizada para os(as) candidatos(as) somente mediante solicitação e justificativa.

4.2.3.2 Será garantido ao(à) candidato(a) surdo(a) a mediação de intérprete.

4.2.3.3 A prova oral constará da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção, composta por docentes orientadores do Programa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 5** deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1 **Avaliação do Pré-Projeto**: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, composta por docentes orientadores do Programa.

5.1.1.2 Os pré-projetos não alinhados à área de Linguística Aplicada e aos eixos de pesquisa conforme **Anexo I** serão desclassificados. É importante que o candidato conheça os projetos dos docentes orientadores do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada da UnB, disponíveis na página do Programa e também em seus respectivos Currículos Lattes.

5.1.1.3 Os critérios de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa serão:

- a) Relevância da proposta de pesquisa para os contextos global e/ou local; (1,25 ponto)
- b) Contextualização e problematização da proposta de pesquisa; (1,25 ponto)
- c) Viabilidade da proposta de pesquisa; (1,25 ponto)
- d) Atualidade e pertinência da bibliografia; (1,25 ponto)
- e) Embasamento teórico-metodológico da proposta de pesquisa; (1,25 ponto)
- f) Definição e clareza dos objetivos e perguntas de pesquisa; (1,25 ponto)
- g) Alinhamento e coerência entre referencial teórico, objetivos, perguntas de pesquisa e metodologia da proposta de pesquisa; (1,25 ponto)
- h) Adequação ao gênero textual pré-projeto de pesquisa. (1,25 ponto)

5.1.2 Comprovação de suficiência ou proficiência em língua estrangeira: Esta etapa é eliminatória.

5.1.2.1 O(A) candidato(a) deve comprovar o conhecimento de língua estrangeira. As línguas aceitas pelo Programa são: espanhol, francês, inglês e japonês;

5.1.2.2 O(A) candidato(a) ao Mestrado deverá comprovar suficiência ou proficiência em uma das línguas estrangeiras, ou, no caso de candidatos(as) surdos(as), indígenas e estrangeiros(as), em língua portuguesa;

5.1.2.3 O diploma de graduação em espanhol, francês, inglês ou japonês, emitido no Brasil ou no exterior, será aceito para fins de comprovação de suficiência em língua estrangeira;

5.1.2.4 Candidatos(as) surdos(as) não precisam comprovar suficiência ou proficiência em língua estrangeira, devendo comprovar suficiência ou proficiência em português por meio de certificado ou de diploma de graduação em que o Português seja a primeira ou segunda língua de instrução;]

5.1.2.5 Candidatos indígenas, cuja primeira língua não seja o português, não precisam comprovar suficiência ou proficiência em língua estrangeira, devendo comprovar suficiência ou proficiência em português por meio de certificado ou de diploma de graduação em que o Português seja a primeira ou segunda língua de instrução;

5.1.2.6 Candidatos indígenas, cuja primeira língua seja o português, deverão comprovar suficiência ou proficiência em língua estrangeira, segundo o estipulado no item 5.1.2;

5.1.2.7 O(A) candidato(a) estrangeiro(a), cuja primeira língua não seja o Português, deverá comprovar suficiência ou proficiência nessa língua por meio do Exame Celpe-Bras (nível Intermediário Superior) ou de diploma de graduação em que o Português tenha sido a língua de instrução;

5.1.2.8 Diploma de curso de pós-graduação realizado em instituição no exterior, apresentado juntamente com histórico que comprove o desempenho em disciplinas cursadas em espanhol, francês, inglês ou japonês, será aceito para fins de comprovação de suficiência em língua estrangeira.

5.1.2.9 Os certificados aceitos serão os seguintes com conceito mínimo nível B2 do Marco Comum Europeu ou equivalente:

Francês

- DELF (B2);
- DALF (C1 ou C2);
- TCF – Test de Connaissance du Français; pontuação mínima: entre 400 e 699 pontos; • DAEFLE (Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère); • PROLIF (conceitos C, B ou A).

Espanhol

- DELE (Intermediário e Superior, expedido pelo governo espanhol);
- CELU (expedido por universidades argentinas);

•SIELE (expedido pelo Instituto Cervantes e as universidades UNAM, Salamanca e Buenos Aires) (conceito B2 ou C1); • PROLIF (conceitos C, B ou A).

Inglês

- TOEFL IBT (score igual ou maior que 72);
- TOEFL ITP (score igual ou maior que 537);
- FCE (conceitos C, B ou A);
- CAE (conceitos C, B ou A);
- CPE (conceitos C, B ou A);
- Michigan ECPE (conceitos LP, P ou H);
- TOEIC (score igual ou maior que 500); • IELTS (score igual ou maior que 6,0);
- PROLIF (conceitos C, B ou A).

Japonês

The Japanese Language Proficiency Test (JLPT)

Apresentar o Certificado de Aprovação e o *Score Report N1 ou N2*.

5.1.2.10 Certificados ou diplomas de cursos presenciais de português realizados em escola com CNPJ, com o mínimo de 240 horas, com aprovação e média geral mínima 7,0, também serão aceitos para fins de comprovação de suficiência em língua estrangeira para candidatos(as) estrangeiros(as).

5.1.3 Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, conforme item 4.2.3, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0.

5.1.3.1 A Prova Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção quanto à sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre o pré-projeto e sua proposta de pesquisa, bem como de sustentar argumentos científicos sobre seu projeto, sobre a área de Linguística Aplicada e sobre a interrelação entre o Programa PGLA/UnB e sua proposta de pesquisa.

5.1.3.2 O candidato será avaliado na Prova Oral quanto à demonstração de sua capacidade de:

- a) argumentar e demonstrar a relevância da proposta de pesquisa para os contextos global e/ou local; (1,25 ponto)
- b) Contextualizar e problematizar a proposta de pesquisa; (1,25 ponto)
- c) Defender a viabilidade da proposta de pesquisa; (1,25 ponto)
- d) Apresentar e discutir a atualidade e pertinência da bibliografia em relação à proposta da pesquisa e ao eixo no qual se insere; (1,25 ponto)
- e) Sustentar e discutir o embasamento teórico-metodológico da proposta de pesquisa; (1,25 ponto)
- f) Explicar e sustentar com coerência teórico-metodológica os objetivos e perguntas de pesquisa; (1,25 ponto)
- g) Organizar, articular e expor ideias da proposta de pesquisa com linguagem acadêmica; (1,25 ponto)
- h) Demonstrar autoria intelectual do projeto. (1,25 ponto)

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1** A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas obtidas no pré-projeto e na prova oral, resultantes das notas atribuídas pela Comissão de Seleção.
- 6.2** Serão considerados aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0.
- 6.3** A classificação dos candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos(as).
- 6.4** Serão selecionados aqueles/as candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas.
- 6.5** Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.
- 6.6** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) maior pontuação obtida na Prova Oral; 2) maior idade; 3) maior nota obtida no Pré-projeto.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO	RESPONSÁVEL
25/08 a 20/09/2026	Período de inscrições e prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	Até às 18h	Candidato
25/08 a 20/09/2026	Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Até às 18h	Candidato
28/09/2026	Divulgação da Homologação das inscrições e da distribuição das vagas por linha de pesquisa (considerando as vagas destinadas à política de ações afirmativas)	A partir das 18h	PGLA
29 e 30/09/2026	Prazo para interposição de recursos 1) das inscrições homologadas e 2) do indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição	Das 9h às 18h	Candidato
01 e 02/10	Pagamento da taxa de inscrição para quem teve pedido de isenção indeferida.	Até às 23:59	Candidato
06/10	Divulgação da lista final das inscrições homologadas	A partir das 18h	PGLA
06/10	Divulgação do resultado da comprovação de língua estrangeira	A partir das 18h	PGLA
07 e 08/10	Período para interposição de recursos	De 9h às 18h	Candidato
09/10	Divulgação do Resultado Final da Comprovação de língua estrangeira	A partir das 18h	PGLA

Entre as inscrições e a divulgação do resultado final.	Período de confirmação da auto-declaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	Até às 18h	Candidato
16/10	Divulgação do resultado de avaliação dos pré-projetos	A partir das 18h	PGLA
19 e 20/10	Período para interposição de recursos.	De 9h às 18h	Candidato
20/10	Banca de heteroidentificação.	Horários a serem divulgados no site	COPEAA
23/10	Divulgação do resultado final de avaliação dos pré-projetos	A partir das 18h	PGLA
23/10	Divulgação do cronograma das provas orais	A partir das 18h	PGLA
26 a 30/10	Período de realização das Provas Orais	Horários a serem divulgados no site	PGLA
04/11	Divulgação do resultado da Prova Oral	A partir das 18h	PGLA
05 e 06/11	Período de interposição de recursos	De 9h às 18h	Candidato
10/11	Divulgação do resultado final da prova oral	A partir das 18h	PGLA
10/11	Divulgação do resultado final (preliminar)	A partir das 18h	PGLA
11 e 12/11	Período de interposição de recursos	De 9h às 18h	Candidato
13/11	Divulgação do resultado final - final	A partir das 18h	PGLA
Até 30/11/26	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato através do envio do Termo de Confirmação (Anexo XVI) para a Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras, através do email: ilsecpos@unb.br	Até às 23:59	Candidato

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita através do site do Programa, no endereço: <https://pgla.unb.br/>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via email (ilsecpos@unb.br).

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. **Somente na hipótese de vício de forma**, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade

Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo(a) candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do email ilsecpos@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de PósGraduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.2.1 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o(a) candidato(a) providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação. Quanto a arquivos digitais, os mesmos serão igualmente deletados após 3 (três) meses da divulgação do resultado final.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de PósGraduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.4 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.

9.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa: <https://pgla.unb.br>.

9.6 Os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis para as etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início. Nas etapas realizadas remotamente, devem apresentar documento oficial de identidade que tenha fotografia e que esteja visível à câmera.

9.7 Os(as) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.

9.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 26 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 YAMILKA RABASA FERNANDEZ
Data: 26/06/2026 13:03:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Yamilka Rabasa Fernández
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA)
Instituto de Letras (IL)
Universidade de Brasília (UnB)

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA

EDITAL N° 07/2026

DISTRIBUIÇÃO DA VAGAS POR EIXOS DE PESQUISA

EIXO DE PESQUISA	DOCENTES	NÚMERO DE VAGAS
Didática da pronúnciação, fonética, fonopragmática	Aline Fonseca de Oliveira Sabrina Lima S. Cerqueira	1 (uma) 1(uma)
Tecnologias e/ou interculturalidade digital na educação linguística e/ou na formação docente	Adriana Fernandes Barbosa Christiane Moisés	2 (duas) 1(uma)
Letramentos e tecnologias em avaliação	Vanessa Borges-Almeida	2 (duas)
Psicolinguística, processos cognitivos e ensino-aprendizagem em L2	Joara M. Bergsleithner	2 (duas)
Emoções e cognição no ensino e aprendizagem de línguas	Kyoko Sekino	1 (uma)
Intercompreensão e Plurilinguismo	Claudine Marie Franchon Cabrera	2 (duas)
Letramento crítico, decolonialidade, educação antirracista e interculturalidade na educação linguística e/ou na formação docente	Avram S. Blum	1 (uma)
	Mariana R. Mastrella-de-Andrade	1 (uma)
Educação linguística, língua-cultura, materiais didáticos e formação docente	Yamilka R. Fernández	1 (uma)
Português em Contextos de Mobilidade, Diversidade e Pertencimento: ensino, políticas, letramentos e formação docente	Christiane Moisés	1 (uma)
Ensino de línguas para crianças	Sabrina Lima S. Cerqueira	1 (uma)

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA EDITAL
Nº 07/2026

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA SOBRE LINGUÍSTICA APLICADA E PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- BOHN, H. I. As exigências da pós-modernidade sobre a pesquisa em linguística aplicada no Brasil. In: FREIRE, M. M.; ABRAHÃO, M. H. V.; BARCELOS, A. M. F. (Orgs.). Linguística Aplicada & Contemporaneidade. São Paulo: ALAB; Campinas, SP: Pontes editores, 2005. p. 11-23.
- DAMIANOVIC, M. C. O linguista aplicado: de um aplicador de saberes a um ativista político. Linguagem & Ensino, Pelotas, v. 8, n. 2, p. 181- 196, 2005.
- FREIRE, M. M.; ABRAHÃO, M. H. V.; BARCELOS, A. M. F. (Orgs.). Linguística Aplicada & Contemporaneidade. São Paulo, SP: ALAB; Campinas, SP: Pontes Editores, 2005.
- KUMARAVADIVELU, B. A linguística aplicada na era da globalização. In: MOITA LOPES, L. P. (Org.). Por uma linguística aplicada indisciplinar. São Paulo: Parábola, 2006. p. 129-148.
- PAIVA, V. L. O. Manual de pesquisa em estudos linguísticos. São Paulo: Parábola Editorial, 2019.
- PAIVA, V. L. M. O. Pesquisa: projeto, geração de dados e divulgação. 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2024.
- PENNYCOOK, A. Critical and alternative directions in applied linguistics. Australian Review of Applied Linguistics, v. 33, n. 2, 2010. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/268182135_Critical_and_alternative_directions_in_applied_linguistics
- RAJAGOPALAN, K. Por uma linguística crítica: linguagem, identidade e a questão ética. São Paulo: Parábola editorial, 2003.

EDITAL Nº 07/2026

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

(O pré-projeto proposto deve estar em consonância com a área de concentração e o eixo de pesquisa conforme Anexo I).

1. Formatação

Tamanho de: no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas (espaçamento entre linhas 1,5; fonte 12; Times New Roman).

2. Organização

CAPA: título do projeto, nome completo do/a candidato/a, eixo de pesquisa em que se insere (CONFORME ANEXO I).

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA

RESUMO: entre 150 e 200 palavras

INTRODUÇÃO: Apresentação e contextualização do tema e justificativa para se estudar ou pesquisar o assunto, sua relevância para os contextos global e local em que se insere, atualidade e pertinência para a área da Linguística Aplicada e/ou suas áreas afins (com indicação preliminar de pesquisadores e obras que servem para situar o estudo proposto), objetivo(s) e pergunta(s) de pesquisa. Na introdução também o(a) autor(a) do projeto deve fazer uma apresentação de sua própria relação acadêmica e/ou profissional com o tema proposto em seu projeto de pesquisa, isto é, que relação ele(a) mantém com o tema e por que esse tema lhe interessa pessoal, acadêmica e profissionalmente para ser formulado como um projeto e ser desenvolvido como uma pesquisa de mestrado.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:

Apresentação pertinente, contextualizada, crítica e atualizada das obras e autores que compõem a base teórica relativa ao tema de pesquisa do projeto, bem como seus aspectos correlacionados mais importantes, a qual sustentará teoricamente o tema do projeto e com a qual se efetivará a análise dos dados.

METODOLOGIA:

Descrição da natureza da pesquisa, contexto de realização, participantes, coleta de dados, instrumentos para a coleta, procedimentos para a análise dos dados.

RESULTADOS ESPERADOS

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

REFERÊNCIAS

O(a) candidato(a) deverá considerar a adequação da pesquisa proposta aos eixos de pesquisa do PGLA, devendo, portanto, observar as informações sobre os projetos de pesquisa dos docentes do Programa, disponíveis em <https://pgla.unb.br/> ou em seus respectivos currículos Lattes.

Cumprе ressaltar, no entanto, que o Programa não garante ao(à) candidato(a) aprovado(a), a execução de sua pesquisa dentro do tema e projeto apresentado no processo seletivo. A definição do tema e projeto a ser desenvolvido pelo(a) aluno(a) no Mestrado dependerá da disponibilidade dos(as) docentes orientadores(as) do Programa, destacando-se que a distribuição de orientandos(as) por orientador(a) deve ser equânime.

EDITAL N° 07/2026

TERMO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO PRÉ-PROJETO

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, SSP- _____, declaro que o Pré-Projeto de Pesquisa intitulado

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA

foi escrito por mim e, portanto, não contém plágio. Eu estou ciente de que a utilização de material sem as devidas referências de autoria, incluindo uso de paráfrase sem a devida indicação das fontes, será considerado plágio e estarei sujeito(a) a processo administrativo e outras sanções legais, bem como à desclassificação no Processo Seletivo para Mestrado em Linguística Aplicada na UnB. Sei que não é recomendado o uso de Inteligência Artificial (IA) para a elaboração do pré-projeto de pesquisa. Em caso de ter utilizado alguma IA, informo que a utilizei com a finalidade de _____

_____, na parte _____ do pré-projeto.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

EDITAL N° 07/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Data de nascimento: Naturalidade:

Identidade: CPF: Estado civil:

Endereço:

CEP: Cidade:

Estado: Telefone

residencial:

Telefone celular:

E-mail:

É portador de necessidades especiais?

Sim _____ Não _____ Qual?

No caso de portador de necessidades especiais, precisa de auxílio para realizar a prova? Sim _ Não _ Qual?

Universidade/instituição onde conclui a graduação:

Curso:

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA

Grau obtido

Bacharelado ()

Licenciatura () Início:

término:

Area de concentração: Linguagem, Práticas sociais e Educação

Linha de pesquisa:

Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores de Línguas ()

Língua, Cultura e Sociedade ()

Comprovação de suficiência em língua estrangeira:

() espanhol, () francês, () inglês, () japonês

Declaro que estou ciente e de acordo com os termos do Edital 07/2026 para a Seleção ao Mestrado em Linguística Aplicada da Universidade de Brasília.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

APRESENTE EM ANEXO:

- ☐ Carteira de Identidade
- ☐ Histórico escolar da graduação
- ☐ CPF
- ☐ Currículo Lattes
- ☐ Comprovante de reservista
- ☐ Pré-Projeto de Pesquisa
- ☐ Título de eleitor com comprovante da última votação
- ☐ Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (GRU)
- ☐ Cópia de Diploma de graduação

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA
EDITAL N° 07/2026
PAGAMENTO GERANDO GRU

Para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para o ingresso como aluno/a regular no Programa de Pós-Graduação Linguística Aplicada da Universidade de Brasília (PGLA), o/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e seguir as instruções abaixo:

Nesta tela, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

Código de Serviço: **9091-28838 – Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados**

Número de Referência: **4259**

Nome: **nome do/a candidato/a**

Competência (mm/aaaa): preencher com o mês e ano vigentes CPF do contribuinte: seu nº CPF (verifique se seu CPF foi digitado corretamente) Vencimento (dd/mm/aaaa): preencher com a data final da inscrição, conforme definido no cronograma Valor principal: preencher com o valor a ser pago

Após o preenchimento dos dados o/a candidato/a deve clicar na caixa de seleção **“sou humano”**, responder à pergunta gerada e clicar em **“Solicitar”**. Na segunda tela, o/a candidato/a deverá escolher uma das formas de pagamento:

PIX (por QR Code ou Código de pagamento). Obs.: o QR Code/Código expira em 24h.

CARTÃO DE CRÉDITO (para pagamento com cartão de crédito será cobrada uma tarifa adicional que será exibida na tela no momento da escolha). Para esta opção pedimos que você salve o comprovante de pagamento gerado na própria tela após a realização do pagamento (você pode salvar a página em PDF ou criar um PrintScreen/Foto da tela e salvar). Será aceito ainda o PrintScreen/Foto da linha da Fatura do seu cartão em que consta a data e o valor do pagamento. Não é necessário enviar a fatura completa.

BOLETO GRU (será gerado um boleto para pagamento somente no Banco do Brasil e os dados fornecidos na primeira tela deverão ser digitados novamente no momento do pagamento). Após escolher a forma de pagamento o(a) candidato(a) deverá clicar em **“Pagar”** e seguir os novos procedimentos, conforme modalidade escolhida.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- O pagamento deverá ser realizado dentro do prazo para realização das inscrições, conforme item 7 deste edital. Comprovante de pagamento da inscrição encaminhado fora do prazo acarretará no indeferimento da inscrição;
- NAO SERA ACEITO O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.
- Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos NAO será aceito como comprovação do pagamento;
- O depósito na conta do Tesouro NAO será aceito como forma de pagamento;

ANEXO VII

e) Todos os pagamentos serão verificados no Relatório do Tesouro Nacional.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA EDITAL
Nº 07/2026

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____,
candidato/a ao Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada – Mestrado, solicito
isenção da taxa de inscrição por satisfazer o seguinte critério:

- () Servidor/a da Universidade de Brasília (anexar documentação comprobatória)
- () Candidato/a portador/a de necessidades especiais (anexar documentação comprobatória)
- () Candidato/a hipossuficiente (anexar documentação comprobatória) Justificativa:

Declaro que as informações acima apresentadas são verídicas. Tenho consciência de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito/a às penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA EDITAL
Nº 07/2026

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA DE DOCUMENTOS

ANEXO VIII

Eu, _____ portador do CPF nº. _____, ao inscrever-me para registro como Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Brasília, __ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA EDITAL
Nº 07/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____ ,

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ ,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: _____ / _____ / _____

Órgão Emissor: _____

____ Estado civil: _____

Endereço: _____

____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

C.P.F: CEP

Email:

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

(assinatura)

ANEXO X

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA EDITAL

Nº 07/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____

Data de

Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____

(cidade, estado, país)

RG: _____

Data Emissão: ____ / ____ / ____

Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil

Endereço: _____

CEP

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone

fixo: _____

Celular: _____

Email: _____

informo que

posso a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

- e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:
- ☐ Prova em tamanho ampliado

☐ Prova em Braille

☐ Tempo adicional para realização da prova

☐ Tradutor-intérprete de Libras

☐ Ledor

☐ Transcritor

☐ Mobiliário acessível

☐ Outros. Qual? _____

Brasília, _____ de _____ de 2026.

(assinatura)

ANEXO XI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA EDITAL

Nº 07/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA

CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____

CPF: _____

) Masculino

() Feminino

Sexo: (

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: ____Cidade: _____ Estado: E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

Brasília, _____ de _____ de 2026

assinatura

ANEXO XII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA EDITAL

Nº 07/2026

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

____ RG: _____

____) Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: ____

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA
MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Contatos:

CPF: _____

Sexo: (_____)

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: ____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

Brasília, _____ de _____ de _____.

assinatura)

ANEXO XIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA
EDITAL N° 07/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da

Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra

Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____, cadastrado no CPF _____, RG

é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: Cargo/função/papel: Povo:
CPF: _____ RG: __
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: Cargo/função/papel: Povo:
CPF: _____ RG: __
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: Cargo/função/papel: Povo:
CPF: _____ RG: __
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: Cargo/função/papel: Povo:
CPF: _____ RG: __
Assinatura da Liderança: _____

Brasília, _____ de _____ de 2026 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO XVI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA
EDITAL N° 07/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____ ,

Localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: Cargo/função/papel: _____
_____ Povo: _____ CPF: _____
_ RG: _
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: Cargo/função/papel: _____
_____ Povo: _____ CPF: _____
_ RG: _
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: Cargo/função/papel: _____
_____ Povo: _____ CPF: _____
_ RG: _
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: Cargo/função/papel: _____
_____ Povo: _____ CPF: _____
_ RG: _
Assinatura da Liderança: _____

Brasília, _____ de _____ de 2026 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA
EDITAL N° 07/2026

ANEXO XVII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA TRANS

Eu, (nome), RG nº (XXX), órgão de expedição (XXX), CPF nº (XXX), declaro minha identidade como pessoa trans e opto pela participação do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) da UnB, em conformidade com a política de cotas Trans aprovada Resolução Nº 0141/2025, aprovada na 686ª reunião do CEPE, em 18 setembro de 2025 na UnB. Afirmando que o nome utilizado no preenchimento acima é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração, ficarei sujeito/a/e à desclassificação no Processo Seletivo e às penalidades previstas em lei.

Além desta declaração, comprometo-me a anexar memorial descritivo/narrativo contendo elementos da minha trajetória social, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da minha identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI.

(data, local e assinatura)

ANEXO XVIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA
EDITAL N° 07/2026
TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO

Senhor(a) Candidato(a),

De acordo com o Edital de Seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada: curso de Mestrado Acadêmico para o primeiro período de 2026, em caso de ser selecionado, Vossa Senhoria deve confirmar seu ingresso no curso no PGLA mediante assinatura e envio, via e-mail ilsecpos@unb.br, do presente documento, no prazo até de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Ao PGLA

Assunto: Confirmação de inscrição para o curso de Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada – 1º/2027

Confirmo minha inscrição no primeiro período letivo de 2027, conforme indicado a seguir: Curso de Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada

Nome

Assinatura

ANEXO XIX

Modelo de Capa de Pré-Projeto de Pesquisa

Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução
Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:

Eixo de pesquisa ao qual pretende se vincular:

ANEXO XX

Brasília, 2026